



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.385/01.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
LIONS CLUBE DE ALAGOINHAS OURO
NEGRO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE
”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica considerado de **Utilidade Pública o LIONS CLUBE DE ALAGOINHAS OURO NEGRO**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Pastor Manoel Góes, nº 05, INOCOOP I, e foro na Cidade de Alagoins-Bahia

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 11 de junho de 2001.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO**